



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2025

Data: 14/10/2025

Horário: 18:30

VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

ATA SESSÃO Nº 29/2025 -> SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2025

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

<expediente_correspondencia>{expediente_correspondencia_proposicao_titulo} -
{expediente_correspondencia_proposicao_descricao}</expediente_correspondencia>

ORDEM DO DIA:

INDICAÇÃO Nº 209/2025 AUTOR: VREADOR PAULO DOARTE - do poder Executivo Municipal encaminhar um projeto de lei ou decreto instituindo ponto facultativo no dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor, aplicável a todos os estabelecimentos de ensino e profissionais da educação da rede pública e privada do Município de Teutônia.

INDICAÇÃO Nº 208/2025 AUTOR: VREADOR PAULO DOARTE - sobre a vedação de nomeação para cargos públicos municipais, bem como contratação, exercício em funções de confiança ou permanência no serviço público, de pessoas condenadas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Teutônia.

INDICAÇÃO Nº 207/2025 AUTOR: VREADOR PAULO DOARTE - distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino da rede municipal de Teutônia.

INDICAÇÃO Nº 214/2025 AUTOR: VREADOR PAULO DOARTE - Poder Executivo Municipal estudar a viabilidade de assegurar a continuidade do pagamento do vale-alimentação aos servidores públicos municipais durante o gozo de férias regulamentares, durante o período de licença-maternidade, licença-paternidade e licença nojo, conforme já ocorre em diversos municípios e entes públicos.

INDICAÇÃO Nº 210/2025 AUTOR: VEREADOR RICARDO ROTH - de colocar iluminação pública em Frente da empresa N Z Tec localizada às margens da Via Láctea na vila Ks , empresa essa com um grande número de funcionários e em plena expansão sendo que muitos colaboradores chegam ou saem no escuro do trabalho....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 10/2025 AUTOR: VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO) - Dispõe sobre a organização da instalação aérea de cabos e fios utilizados na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV a cabo no Município de Forquetinha, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2025 AUTOR: VEREADOR WERNER WIEBUSCH (FIF) - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção fiscal sobre a Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para novos loteamentos urbanos até sua transferência, e dá outras providências. O

PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ART 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder isenção fiscal temporária, para novos loteamentos urbanos, no pagamento da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, dos terrenos oriundos dos loteamentos regulares que serão implantados a contar desta data, com observância das normas do parcelamento do solo urbano e das demais normas municipais pertinentes à espécie. ART 2º O prazo de incentivo estende-se até a data em que houver a transferência do terreno do loteamento a terceiros, ficando limitada a isenção até o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação final do loteamento e lançamento no setor tributário do Município.

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei deverá ser requerida formalmente pelo interessado, cujo pedido será instruído com: I – Cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou ato constitutivo devidamente registrado, em sendo pessoa jurídica, do proprietário do imóvel; II – Projeto ou certidão expedida pela municipalidade demonstrando aprovação do loteamento urbano; Art. 4º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser requerida até o dia 31 de agosto de cada ano para vigorar no exercício seguinte.

Art. 5º A concessão da isenção será efetivada por despacho do Secretário Municipal da Fazenda, após exame do atendimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 6º A isenção de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, exigindo-se o tributo com os respectivos acessórios, sem prejuízo das penas legais, nos casos de fraude, simulação ou falsidade ideológica na apresentação do documento em que fundamentado o pedido de remissão, ou quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, segundo parecer fundamentado. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. WERNER WIEBUSCH Vereador

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 124/2025 AUTOR: PODER EXECUTIVO - Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e excepcional interesse público, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 126/2025 AUTOR: PODER EXECUTIVO - Cria cargo público de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 127/2025 AUTOR: PODER EXECUTIVO - Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no PPA e na LDO, abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 217/2025 AUTOR: VEREADOR JEFERSON LUIS KÖRNER - de revitalização da quadra de esportes localizada ao lado da Cancha de Bocha Três Amigos, incluindo pintura e melhorias na iluminação, tendo em vista que o local é utilizado como área de lazer por jovens da comunidade.

INDICAÇÃO Nº 218/2025 AUTOR: VEREADOR JEFERSON LUIS KÖRNER - de destinar as raspas de asfalto (frizos) que serão retiradas do pavimento da Linha Germana, em razão da obra de recapeamento, para aplicação na Estrada Geral do Travessão.

INDICAÇÃO Nº 216/2025 AUTOR: VEREADOR JEFERSON LUIS KÖRNER - destinar as sobras de asfalto provenientes das obras de recapeamento, tanto na localidade de São Jacó quanto na Linha Germana, para que sejam colocadas nos acostamentos das estradas.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 125/2025 AUTOR: PODER EXECUTIVO - Cria cargos públicos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 25/2025 AUTOR: VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO) - Através do presente, vimos solicitar que seja encaminhada uma homenagem a equipe de futebol do nosso município, Baile de Monique Futsal, fundada em 2018 e trabalhando com meninas das categorias, Sub 11,13,15,17 e Adulto. São 59 títulos em 7 anos de existência. Solicitamos ainda que seja entregue um diploma de reconhecimento na Sessão Ordinária

REQUERIMENTO Nº 24/2025 AUTOR: VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO) - Através do presente, vimos solicitar que seja encaminhada uma homenagem a duas atletas de futebol do nosso município, Kassiely Zanatta, atleta do Grêmio, campeã gaúcha sub 15 e também a Rafaela Queiroz campeã pela Celemaster, pela Liga Gaúcha sub 20. Solicitamos ainda que seja entregue um diploma de reconhecimento na Sessão Ordinária.

INDICAÇÃO Nº 215/2025 AUTOR: VEREADOR VALDIR OLIVEIRA DO AMARAL (DIRINHO), VEREADOR MOISÉS BAGESTON CARDOZO (CAVALINHO) - de recapeamento asfáltico da rua Mário Schaeffer, no Loteamento 8.